

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 179/23**  
**PROCESSO Nº 443/23**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando DISPENSA ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

**OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**

**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 17/08/23**  
**HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.**

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 22/08/23**  
**HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h00min.**

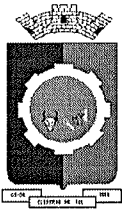
**DATA FINAL DE LANCES: 23/08/23**  
**HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.**

Observação: Horário de Brasília.

**I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996383/9987.117.520, e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*

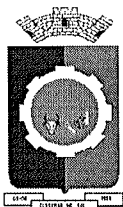


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL**  
**Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

## II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
  - 1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.
2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:
  - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
  - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
  - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
  - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - VIII. Empresas não beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

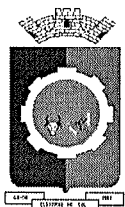
### **III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br), **até 14:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

### **IV – DOS DOCUMENTOS**

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
  - a) Cédula de identidade dos diretores;
  - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
  - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
  - e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
  - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
  - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
  - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.

l) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

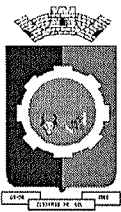
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

#### VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela unidade requisitante;

Endereço de entrega: Rua Hermes Francisco dos Santos, 120 - Centro – Eldorado do Sul;

Frete: Por conta da Contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

A Nota Fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome de "Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ 92.324.706/0001-27". Não serão aceitas entregas com destinatário diferente deste Órgão.

Os itens serão recebidos pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

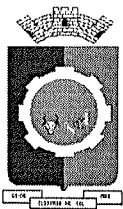
O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado conforme termo de referência no item 7, através de depósito na conta corrente da contratada, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **VIII – DOS ANEXOS**

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
  - b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
  - c) ANEXO III - Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
  - d) ANEXO IV - Termo de contratação (Ordem de Compra). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.



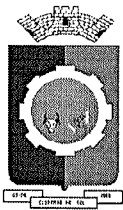
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

Eldorado do Sul, 16 de agosto de 2023

**Gelson Antunes Santos**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura,**  
**Desporto, Lazer e Turismo**

Edital elaborado por Débora Alves Antunes

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**  
**ANEXO I**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 50.2023

**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição do referido material é necessária para a continuidade das atividades administrativas da SMEC. Os cartuchos de toner serão utilizados como suprimento das copiadoras e impressoras pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

**2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:**

2.1. O objeto desta contratação NÃO está previsto no PAC, porém, esta contratação na modalidade de dispensa de licitação não irá causar prejuízos ao erário.

**3 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

3.1 A aquisição de cartuchos de toner originais HP traz resultados em qualidade de impressão superior: Os cartuchos originais são projetados para fornecer uma qualidade de impressão superior em comparação com os cartuchos de terceiros. Eles garantem cores vivas, texto nítido e imagens nítidas. 3.2 Confiabilidade: Os cartuchos originais são fabricados pela mesma empresa que fabricou a impressora, o que garante compatibilidade perfeita e desempenho confiável. Eles são projetados para funcionar perfeitamente com a impressora e minimizar problemas como obstruções de tinta e vazamentos.

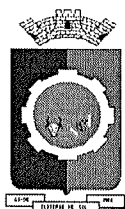
3.3 Longevidade: Os cartuchos originais tendem a durar mais tempo do que os cartuchos de terceiros. Eles são projetados para fornecer um número específico de páginas impressas, o que significa que você terá um tempo de vida útil mais longo com cada cartucho.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a aquisição dos itens é imprescindível o atendimento dos seguintes requisitos:

Quadro 01 - Características desejáveis do material

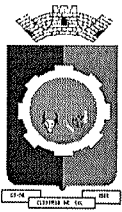
*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL**  
**Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

Nº	Requisito	Justificativas para Exigência
1	Cumprimento do prazo de entrega na proposta	Respeito ao prazo de vinte dias de entrega dos itens, a partir do recebimento da ordem de compra para manter uma relação respeitosa entre as partes.
2	Manter o valor unitário proposto	Evitar trocar valores evitando que tenha de ser corrigido no processo, fazendo com que demore mais ainda o processo de formalização.
3	Qualidade dos materiais	<p>Serão aceitos somente cartuchos de tinta originais HP, tendo em vista a busca na excelência do serviço prestado bem como a economicidade ao erário evitando desperdícios de impressões mal feitas e manutenções em impressoras de posse da SMEC. Cartuchos originais trazem os benefícios de qualidade de impressão: com impressões de alta qualidade sem apresentar manchas e falhas na impressão;</p> <p>Confiabilidade: A HP é uma empresa confiável, com décadas de experiência em desenvolvimento e fabricação de cartuchos para suas impressoras. Os cartuchos de toner HP original são testados rigorosamente para garantir que funcionem com precisão e durabilidade, evitando surpresas desagradáveis durante a impressão; Desempenho: Os cartuchos de toner HP original têm capacidade de impressão definida e o seu desempenho não é afetado por variações de qualidade. Os cartuchos compatíveis podem apresentar falta de compatibilidade com determinados modelos de impressora, reduzindo a capacidade de impressão e aumentando o tempo de inatividade; Proteção da impressora: Os cartuchos de toner HP original vêm com chips de identificação que garantem que a impressora reconheça corretamente o cartucho e permita sua utilização. Cartuchos compatíveis podem comprometer a segurança da impressora, causando danos tanto ao cartucho como à própria impressora.</p>

*Doê órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

5- Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

( x ) Não.

(   ) Sim.

6 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

A demanda da aquisição foi solicitada pelo setor administrativo, de recursos humanos, pedagógico e pelo engenheiro civil lotado na SMEC, para suprir demanda de atividades administrativas desta secretaria.

7 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Tendo em vista existir soluções no Mercado, as cotações foram prioritariamente levantadas em sites públicos como: licitacon e Portal de compras públicas, bem como foi obtido cotações em sites públicos de empresas privadas como: Creative, Parados, Carrefour e Magazine Luiza.

8 - Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(   ) Não.

( x ) Sim.

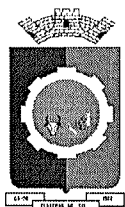
9 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Para o objeto desta aquisição (cartuchos de toner para impressoras) foram encontradas soluções disponíveis no mercado, para obter um paralelo comparativo, a alternativa disponível e viável é a contratação de pessoa jurídica para fornecer o objeto pretendido.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(   ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br**

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

( x ) Não é divisível, contudo pode ocorrer a entrega de forma parcelada, tendo em vista que empresas distintas podem vencer itens diversos.

**11 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

( x ) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

( ) Sim.

**12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

( x ) Não.

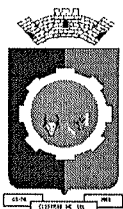
( ) Sim.

**13 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:**

Quadro 02 - Local de Entrega do Material:

Material/ LIVRO	Quant	Localidade	TIPO DE SERVIÇO
Cartucho de toner preto Hp PageWide Technology 974x original para impressora multifuncional HP jato de tinta Pro MFP 477 dw	05	Rua Hermes Francisco do Santos, nº 120 – centro, Eldorado do Sul	Entrega
Cartucho de toner ciano Hp PageWide Technology 974x original para impressora multifuncional HP jato de tinta Pro MFP 477 dw	05	Rua Hermes Francisco do Santos, nº 120 – centro, Eldorado do Sul	Entrega
Cartucho de toner magenta Hp PageWide Technology 974x original para impressora multifuncional HP jato de tinta Pro MFP 477 dw	05	Rua Hermes Francisco do Santos, nº 120 – centro, Eldorado do Sul	Entrega
Cartucho de toner amarelo Hp PageWide Technology 974x original impressora multifuncional HP jato de	05	Rua Hermes Francisco do Santos, nº 120 – centro,	Entrega

*Doê órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

tinta Pro MFP 477 dw		Eldorado do Sul	
KIT DE CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESINGNJET T130. COMPOSTO COM CARTUCHOS DE TINTA DE 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. PRODUTO ORIGINAL HP.	02	Rua Hermes Francisco do Santos, nº 120 – centro, Eldorado do Sul	Entrega
Cartucho Original Preto p/ Impressora HP Laserjet P 2055 DN CE 505A	05	Rua Hermes Francisco do Santos, nº 120 – centro, Eldorado do Sul	Entrega

**- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

*Eldorado do Sul, Julho de 2023.*

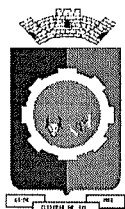
GELSON ANTUNES SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Luan Fernandes da Silva Oliveira

*Doê órgãos, doe sangue, doe vida!*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br**  
**MATRÍCULA 6215-4**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

( x ) Sim. ETP nº 50/2023

( ) Não.

2 - OBJETO:

Descrição do objeto: Aquisição de cartuchos de tinta para uso da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporte, Lazer e Turismo.

Tipo de contratação: se o entendimento do termo jurídico da Procuradoria de Compras, Licitação e Contratos for favorável à elaboração de contrato para este objeto, o mesmo deverá vigorar por 90 dias, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Fornecimento de bens/materiais:

( ) Fornecimento em parcela única.

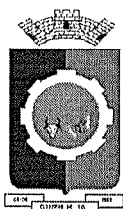
( x ) Fornecimento em mais de uma parcela.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

*Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:*

Item	OBJETO	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Cartucho de toner preto Hp PageWide Technology 974x original	UN	5	R\$ 544,33

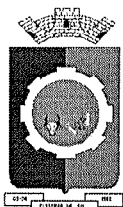
*Doê órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do  
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,  
e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)

	para impressora multifuncional HP Pro MFP 477 dw			
2	Cartucho de toner ciano Hp PageWide Technology 974x original para impressora multifuncional HP Pro MFP 477 dw	UN	5	R\$ 528,67
3	Cartucho de toner magenta Hp PageWide Technology 974x original para impressora multifuncional HP Pro MFP 477 dw	UN	5	R\$ 528,67
4	Cartucho de toner amarelo Hp PageWide Technology 974x original impressora multifuncional HP Pro MFP 477 dw	UN	5	R\$ 528,67
5	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESINGNJET T130. COMPOSTO COM CARTUCHOS DE TINTA DE 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. PRODUTO ORIGINAL HP	UN	2	R\$ 2.082,33
6	Cartucho Original Preto p/ Impressora HP Laserjet P 2055 DN CE 505A	UN	5	R\$ 120,15
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.417,11</b>

*Doar órgãos, doar sangue, doar vida!*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição pretendida é necessária para a continuidade das atividades administrativas da SMEC. Os cartuchos de toner serão utilizados como suprimento das copiadoras e impressoras pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

5 - AMOSTRA / PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

( x ) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

( ) Será exigida apresentação de amostra / protótipo.

6 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante entrega da documentação necessária;

6.2. A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

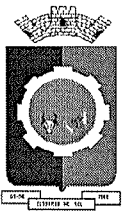
6.3. A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Devendo constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Esta conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica;

6.4. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar o seguinte documento na Secretaria de Educação:

6.4.1. Nota Fiscal original;

6.4.2. Declaração da Empresa de optante do simples (se couber).

7 - PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

7.1. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela unidade requisitante;

7.2. Endereço de entrega: Rua Hermes Francisco dos Santos, 120 - Centro – Eldorado do Sul;

7.3. Frete: Por conta da Contratada.

7.4. A Nota Fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome de "Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ 92.324.706/0001-27". Não serão aceitas entregas com destinatário diferente deste Órgão.

7.5. Os itens serão recebidos pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 08 - GARANTIA

O prazo de garantia dos itens será de acordo com o disposto no código de defesa do consumidor.

#### 09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

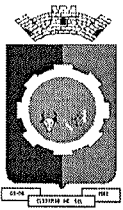
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação

Conta = 5891 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 139

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TUR

Unidade Orçamentária = 05.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUC

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

Funcional = 041220002 Administração

Projeto/Atividade = 2104000 MANUT DAS ATIV DA SEC DE EDUCAÇÃO, CULT

Natureza da Despesa = 3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

Fonte de Recursos = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte = 0001 Recurso Livre

*Eldorado do Sul, julho de 2023.*

GELSON ANTUNES SANTOS

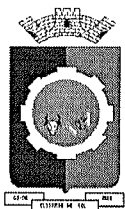
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
179/23

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para fornecimento da(s) compra(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

**1. DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

**3. PREÇO:**

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

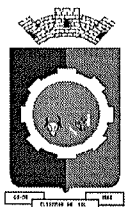
3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

**ANEXO III**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 179/23**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa de licitação eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Débora Alves Antunes

Equipe de Apoio:

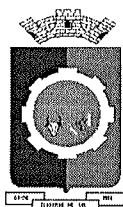
Danusa Izepon Macedo

Mônica Affeldt da Silva

Úrsula Pedroso da Silva

Eldorado do Sul, 16 de agosto de 2023

**Gelson Antunes Santos**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura,**  
**Desporto, Lazer e Turismo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do  
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,  
e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO (Ordem de Compra). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270  
[eldorado@eldorado.rs.gov.br](mailto:eldorado@eldorado.rs.gov.br)  
[www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br)  
92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº

Dispensa por Limite Eletrônica nº

Órgão Requisitante: **SECRETARIA....**

Objeto:..

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

**DADOS DA ENTREGA:**

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

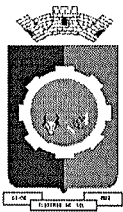
**ITENS:**

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,...de...de...

-----  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:**

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua/Avenida ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ....., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

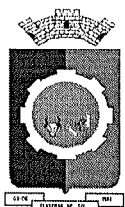
Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

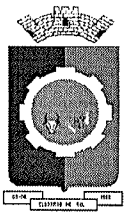
8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, ..... de ..... de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:**

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ....., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

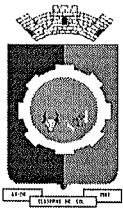
4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

5. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

*Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do**  
**Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,**  
**e-mail: [compras2@eldorado.rs.gov.br](mailto:compras2@eldorado.rs.gov.br)**

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, ..... de ..... de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....